



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU
REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

EDITAL N. 4/2021

O PRESIDENTE E.E. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do Processo Administrativo eletrônico SEI n. 0030834-15.2021.8.24.0710, no campo "Observação" do rol de serventia vagas do Anexo I do Edital n. 5/2020, concernente à Escrivania de Paz do Município de Passo de Torres (CNS 105189), comarca de Santa Rosa do Sul, fica incluído o registro do Mandado de Segurança n. 4025824-54.2017.8.24.0000/SC.

TORNA PÚBLICO, outrossim, que o aludido Anexo I fica alterado conforme segue:

CNS	Comarca	Município	Serventia	Vacância	Criação	Observação	Modalidade
105189	Santa Rosa do Sul	Passo de Torres	Escrivania de Paz	9/6/2009	8/7/1965	sub judice RECLAMAÇÃO n. 39.721/STF MS 29.311/STF TJSC - SEI 0014997- 51.2020.8.24.0710 MS 4025824- 54.2017.8.24.0000/SC	Provimento

Florianópolis, 25 de agosto de 2021.

Des. Volnei Celso Tomazini
2º VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
NO IMPEDIMENTO DO 1º VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Celso Tomazini**, **DESEMBARGADOR**, em 25/08/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5754654** e o código CRC **6D8B8197**.